



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI nº 5.090 / 2015

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Residencial Jardim das Palmeiras”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Residencial Jardim das Palmeiras, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.973.017/0001-65, com sede na Rua Leque do Mediterrâneo, s/nº, Residencial Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Muriaé MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de novembro de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé